

Lei nº 992, de 06 de outubro de 2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 426.100,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil e cem Reais)"

Autor: Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini

Processo: **767/2011**

Projeto: **105/2011**

Promulgação: **06/10/2011**

Publicação: **BOM 477, de 08/10/2011**

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 9ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 04 de outubro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 426.100,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil e cem Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.26	12.8129118.2021	3.3.90.39	162	R\$ 29.000,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.1.90.09	164	R\$ 500,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.1.90.11	165	R\$ 336.100,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.1.90.13	166	R\$ 7.000,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.1.90.16	167	R\$ 38.000,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.3.90.46	169	R\$ 10.500,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.3.90.49	170	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 426.100,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.26	12.8129118.2021	3.3.90.3	159	R\$ 25.000,00
01.08.26	12.8129.118.2021	3.3.90.31	160	R\$ 11.500,00
01.08.26	12.8120007.1004	4.4.90.51	173	R\$ 10.000,00
01.08.26	12.8129118.1031	4.4.90.51	174	R\$ 129.600,00
01.08.26	12.8129118.1032	4.4.90.51	175	R\$ 250.000,00
TOTAL				R\$ 426.100,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de outubro de 2.011.

**Arq. Urb José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município**